



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE FAGUNDES VARELA

Aprovado por unanimidade
-- 03/05/22 --
-- Odeete Bassani --
Presidente

PROJETO DE LEI Nº 037 DE 28 DE ABRIL DE 2022

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS Nº 037, DE 28 DE ABRIL DE 2022

AUTORIZA O MUNICÍPIO A EXECUTAR OBRA DE PAVIMENTAÇÃO NA RUA LUIZ ANTÔNIO FACCIENDA, DENTRO DO PROGRAMA PAVIMENTAÇÃO COMUNITÁRIA.

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a executar obra de pavimentação em paralelepípedos na Rua Luiz Antônio Faccenda, com aproximadamente 360 metros quadrados.

Art. 2º Aplica-se à presente obra os dispositivos estabelecidos na Lei Municipal nº 2.194/2022, Lei que institui o Programa Pavimentação Comunitária.

Art. 3º As despesas decorrentes da aplicação desta Lei serão suportadas pela Dotação Orçamentária abaixo:

05 - Secretaria Municipal de Obras Públicas
05.01 Departamento de Obras
1545101151.016 Programa Cidade Pavimentada
4.4.90.51 Obras e Instalações
Recurso 1 – Recursos próprios livre

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Fagundes Varela, 28 de abril de 2022.


NELTON CARLOS CONTE
Prefeito Municipal

PROTOCOLO GERAL

Livro

Nº 02

Fls 29104/22

Entrada em: 035

Legislativo Municipal de Fagundes Varela - RS